

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 5.630

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.839.2006-09-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado do Acre,

exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor **Gilberto do Carmo Lopes Siqueira**.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Fundo de Aval Estadual. Regularidade com Ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS** Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br